



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADORIA DO ESTADO
CASA CIVIL**

TERMO DE REFERÊNCIA

- **OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pertinentes à remoção e transporte de cofres de aço localizados na Rua Duque de Caxias, 1005 e 1043, Porto Alegre/RS. Com fornecimento de mão de obra, ferramental, material e veículo especializado necessários para a remoção e transporte dos itens.

- **JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa especializada em remoção e transporte de cofres de aço é justificada com base em uma série de considerações técnicas essenciais. Primeiramente, a necessidade de prosseguir com as obras de reforma no Complexo Piratini, principalmente ao prédio da Duque 1005, representa a principal razão para essa decisão. A presença dos cofres pode representar um obstáculo físico e logístico para a conclusão bem-sucedida das reformas, o que pode impactar negativamente nos prazos e na eficiência da obra como um todo.

A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço é crucial, pois garante que a remoção e o transporte dos cofres sejam realizados com segurança e de acordo com os padrões técnicos adequados. Isso minimiza os riscos de danos ao prédio, aos cofres e a outros ativos durante o processo, garantindo uma operação tranquila e sem incidentes.

Além disso, uma empresa especializada possui os recursos, equipamentos e experiência necessários para realizar a tarefa de forma eficiente e ágil, evitando a interrupção prolongada das atividades de reforma e garantindo que o projeto prossiga conforme o planejado.





23080100034750

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste na remoção e transporte de 06 (seis) unidades de cofres de aço localizados no primeiro e segundo pavimentos do prédio localizado na Rua Duque de Caxias, 1005 e de 02 (duas) unidades localizadas no prédio Duque de Caxias 1043, Ala Residencial, conforme Anexo A do referido Termo de Referência.

Para a execução do serviço descrito acima, serão necessárias as seguintes etapas:

- Remanejamento e remoção dos cofres de aço, conforme Anexo A;
- Transporte dos cofres em veículo autorizado e de acordo com as normas vigentes;
- Entrega dos equipamentos em galpão de reciclagem do Programa Sustentare, sito a Rua Pedro Carneiro Pereira, 280 - Estância Grande, Alvorada - RS, 94818-550.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- A realização dos serviços de remoção e transporte de cofres deve obedecer rigorosamente à legislação vigente e às normas de segurança aplicáveis. A remoção dos cofres deverá ser realizada com precisão e cautela, seguindo os procedimentos planejados.
- A contratada deverá avaliar a necessidade de utilização de equipamentos e veículos especializados, como macacos hidráulicos, carrinho de palet, paleteira, pranchas ou alavancas.
- O processo pode envolver o uso de equipamentos de içamento, como guindastes, muncks ou empilhadeiras, conforme as normas de segurança e locais de acesso. O fornecedor deverá avaliar todos os custos envolvidos;
- Caso necessário, os cofres deverão ser devidamente preparados para o transporte, incluindo a fixação de cintas ou correntes de segurança para evitar movimentos internos durante o transporte.





- Durante o transporte, os cofres deverão ser fixados com segurança no veículo, assegurando que não haja movimentação interna.
- Durante todo o processo, as normas de segurança e regulamentos aplicáveis deverão ser estritamente seguidos.
- A empresa contratada assume total responsabilidade por eventuais danos aos cofres, ao prédio ou a terceiros durante a execução dos serviços.

- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
 - A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços ajustados. Além disso, também ficará sobre responsabilidade da Contratada: licenças, seguros e encargos sociais;
 - A Contratada deverá emitir declaração indicando os nomes, CPF's e números dos registros dos profissionais.
 - A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
 - A empresa contratada será responsável pela visita técnica ao local, buscando a verificação dos problemas, bem como os métodos para solucioná-los;
 - As empresas participantes deverão apresentar, junto à proposta, certificado de visita técnica do local, emitido pelo Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini da Secretaria da Casa Civil que fará acompanhamento da visita e orientação do serviço a ser executado;
 - A empresa ficará obrigada a cumprir todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de



todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando à boa execução do serviço contratado;
- A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores e funcionários envolvidos, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso de funcionários da empresa contratada ao local;
- O acompanhamento do serviço será executado pelo Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini da Secretaria da Casa Civil, pelo telefone (51) 3210.4507.

- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo máximo para a execução dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de início de serviço;
- A data de início do serviço será agendada pelo Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini da Secretaria da Casa Civil, pelo telefone (51) 3210.4507;

- LOCAL DE INSTALAÇÃO

- Deverá ser agendada data e horário para executar a remoção, junto ao Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini ;





- A remoção será realizada na Rua Duque de Caxias, 1005 e 1043, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, no horário das 08:30 h às 17:30 h, de segunda a sexta-feira;
- A entrega final será realizada na Rua Pedro Carneiro Pereira, 280 - Estância Grande, Alvorada/RS, 94818-550, em horário a combinar.

i





Nome do documento: TR CONTRATACAO SERVICO REMOCAO DOS COFRES.pdf

Documento assinado por

Gustavo Saporiti Sehnem

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / DMCPP / 3495884

Data

04/09/2023 14:50:36





RELAÇÃO DE COFRES

COMPLEXO DO PALÁCIO PIRATINI

ANEXO A

1º PAVIMENTO RUA DUQUE DE CAXIAS, 1005, PORTO ALEGRE/RS

01- COFRE DE ACO, 1 PORTA, COM 0,54X0,56X1,46M, MARCA NASCIMENTO



02- COFRE DE ACO, 2 PORTAS, COM 0,70X0,76X1,62M, MARCA BERTA.





03- COFRE DE ACO, 1 PORTA, COM 0,58X0,60X1,61M, NRO DE SERIE 20634



REMOÇÃO DOS COFRES **01, 02 E 03** SERÁ REALIZADA PELA ENTRADA PRINCIPAL COM 8 DEGRAUS, CONFORME FOTO ABAIXO:



**2º PAVIMENTO RUA DUQUE DE CAXIAS, 1005, PORTO ALEGRE/RS**

04- COFRE DE ACO, 1 PORTA, COM 0,43X0,50X1,10CM, MARCA IBESA.





05- COFRE DE ACO.1 PORTA COM CHAVE E SEGREDO.MED:0,49X0,44X1,26CM.



06 - COFRE MECANICO CS035, MED. 0,35x0,35x,35 M



REMOÇÃO DOS COFRES **04, 05 E 06** SERÁ REALIZADA PELA ENTRADA PRINCIPAL COM 8 DEGRAUS, MAIS ESCADARIA PARA O 2º PAVIMENTO QUE POSSUI 11 DEGRAUS NA PRIMEIRA PARTE E 26 EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME FOTO ABAIXO:



23080100034750





**PAVIMENTO INFERIOR - ALA RESIDENCIAL, RUA DUQUE DE CAXIAS, 1043, PORTO
ALEGRE/RS**

07- COFRE COM DUAS PORTAS DE ACO. MEDINDO 1,10X0,36X0,40CM



08- COFRE DE METAL, NA COR MARROM, 90CM DE ALTURA



REMOÇÃO DOS COFRES **07 E 08** SERÁ REALIZADA PELA PORTÃO 01 DA RUA DUQUE DE CAXIAS 1043. A ESCADARIA DE ACESSO TEM 25 DEGRAUS, CONFORME FOTO ABAIXO:

